

**RESOLUÇÃO PROACOM Nº. 05/2007, 12 de abril de 2007.**

**Altera a Resolução 02/2005 na constituição do Conselho Consultivo de Extensão e Assuntos Comunitários.**

O Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário e, considerando o que regulamenta o mesmo Estatuto e o Regimento da FEEVALE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a constituição do Conselho Consultivo de Extensão e Assuntos Comunitários ligado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, que terá o caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das atividades de extensão e ações comunitárias da FEEVALE.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo de Extensão e Assuntos Comunitários tem os seguintes princípios:

I – Preservar a consonância entre as ações e as políticas de extensão da FEEVALE;

II – Propor caminhos e soluções, tanto para a política como para as ações;

III – Avaliar os resultados obtidos nas ações de extensão.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo de Extensão e Assuntos Comunitários tem a seguinte constituição:

I – Membro nato: Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários ou seu representante;

II – Membro selecionado: um representante de cada Instituto Acadêmico. Processo a cargo dos Institutos Acadêmicos;

- A condição do representante do Instituto Acadêmico deve obedecer aos seguintes requisitos:

1. Preferencialmente ser mestre ou doutor;
2. Preferencialmente com regime de trabalho integral ou parcial;
3. Ter experiência em programas e/ou projetos de extensão

III – Coordenadores dos Programas de Extensão;

IV – Um representante discente. Processo a cargo do Diretório Central Acadêmico.

V – Um representante da comunidade, indicado pela Reitoria.

**Art. 2º** - O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários.

**Art. 3º** - Os casos omissos nesta resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

**Art. 4º** – A presente resolução cancela a Proacom 02/2005 e entra em vigor a partir da data da sua homologação.

Novo Hamburgo, 12 de abril de 2007.

Prof. Ms. Luiz Fernando Framil Fernandes  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Homologado em 12 de abril de 2007.

Prof. Ms Ramon Fernando da Cunha  
Reitor do Centro Universitário Feevale